



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

1 – DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO SUMMIT CIDADES 2024 PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INGRESSOS SUMMIT CIDADES 2024	UN	7	R\$ 540,96	R\$ 3.786,72
TOTAL					R\$ 3.786,72

1.1. Contratação destinada a aquisição de ingressos para participar do Evento Summit Cidades 2024 que acontecerá em Floripa/SC nos dias 24/06/2024 a 26/06/2024 conforme programação anexa.

1.2. Os servidores que participaram no evento são:

- Adriana Alves França ocupante do cargo de Secretária de Administração e Finanças;
- Adriana Henz ocupante do cargo de Contadora;
- André Victório Arcari Filippim ocupante do cargo de Procurador;
- Filipe Atta Viena Andrade ocupante do cargo de Advogado;
- Leticia Maculan Scalco, ocupante do cargo de Analista de Licitações e Atos Administrativos;
- Raul Felipe Zanotto ocupante do cargo de Analista de Licitações e Atos Administrativos;
- Simone Rabuske Olivo ocupante do cargo de Contadora.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 ou na execução total do serviço.

1.4. **Esta contratação dispensa a emissão do contrato, substituindo este instrumento pela Nota de Empenho de Despesa, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21.**

1.5. **Esta contratação dispensa Pesquisa de Preços, devido a modalidade da contratação, e os valores serem tabelados para os Municípios, conforme entidade organizadora.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste Termo de Referência solicitar a Inscrição do Evento Summit Cidades 2024. Com o **objetivo de capacitar** os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, este evento reúne entidades importantes do setor público, profissionais renomados no empreendedorismo e mentes brilhantes da academia. O Summit Cidades se destaca pela qualidade do conteúdo oferecido, com até **13 experiências simultâneas** dentro de um único evento.

O evento oferece feira de negócios, salas de reunião e coworking, apresentações de cases, workshops, treinamentos e palcos interativos abordando temas como inovação social, mobilidade urbana, segurança pública, educação, planejamento, sustentabilidade, comunicação política, novas legislações e muito mais. Três palcos oferecerão uma programação completa durante todos os dias de evento.

O evento deste ano tem como destaque o Evento LICITACIM voltado ao Setor de Licitações e as mudanças com a nova lei e o COMPOL destinado aos prefeitos, com um investimento irrisório comparado ao conhecimento que os servidores receberão para aplicar no Município.

Conforme apresentado, é um evento de grande soma para os Servidores da Administração, uma oportunidade de adquirir conhecimento e trocas com os demais municípios. Assim procede-se com o Processo de inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, alínea f);

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS
CNPJ: 83.566.299/0001-73



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – CSE – UFSC Trindade – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3953-1000

Email: empenho@fepese.org.br

4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de R\$ 3.786,72 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso III, alínea f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 336 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:2 - Judiciária
Subfunção:61 - Ação Judiciária
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.88 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Despesa 273 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas





7 – DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 16 de junho de 2024.

Adriana Alves França
Secretária de Administração e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C8-E8B7-784A-FBA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA FRANÇA (CPF 041.XXX.XXX-07) em 19/06/2024 09:20:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/52C8-E8B7-784A-FBA5>